Emenda Supressiva nº 001/2021.
De 14 de dezembro de 2021.

"DISPÕE: Fica suprimido o artigo 5º do Projeto de Lei nº 053/2021 – do Executivo Municipal."

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §2º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Supressiva nº 001/2021, ao Projeto de Lei nº 053/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 5º do Projeto de Lei nº 053/2021 – do Executivo Municipal, da seguinte forma:

Art. 5º. ----------

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

P U B L I C A Ç Ã O

Emenda Supressiva nº 001/2021.
De 14 de dezembro de 2021.

"DISPÕE: Fica suprimido o artigo 5º do Projeto de Lei nº 053/2021 – do Executivo Municipal."

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §2º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Supressiva nº 001/2021, ao Projeto de Lei nº 053/2021, nos seguintes termos:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente foi publicado no quadro de aviso desta Câmara
Em 14/12/2021
Rio Crespo
Miriam Moreira de Andrade Neves
Secretária Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017